



**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 074/2017**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Sonic-X Diagnosticos por Imagem LTDA – ME, decorrente do Pregão Presencial nº 025/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **SONIC-X DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.568.225/0001-98, com endereço à Rua Salomão, nº 80, Jardim Progresso, Franco da Rocha - SP, neste ato representada por **GIOVANE ANTAO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.361.050 e do CPF/MF. n.º 296.086.658-41. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 074/2017, instruído no Processo Interno nº 10328/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem - mamografia, conforme especificações e demais exigências contidas do anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/07/2019** com término em **27/07/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 78.800,00** (setenta e oito mil e oitocentos reais), e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 - Ficha 317 – Vínculo 05.302.0001.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 26 de Julho de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde



GIOVANE ANTAO DE OLIVEIRA
Sonic-X Diagnosticos Por Imagem Ltda – Me